



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 12/04/1996.

A Câmara Municipal de Sumidouro APROVA e eu, Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL GABRIEL DA ROSA GALLO, localizado em Soledade, Zona Rural deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 12 de abril de 1996.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

AUTORIA DO VEREADOR: JOSÉ NUNES DE ALMEIDA